



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da vigésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia oito de feve-
2. reiro de mil novecentos e oitenta e três (8.2.1983), nes-
3. ta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geral-
5. do Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente
6. Pedro Ribeiro Malta; Juízes de Direito: Doutor Onevaldo
7. Fernandes Maia e Doutor Demócrito Ramos Reinaldo; Juiz
8. Federal, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Juristas: Dou-
9. tor Romualdo Marques Costa e Doutor Manuel Cavalcanti de
10. Albuquerque Sá Netto, e a Procuradora Regional Eleitoral
11. Substituta, Doutora Dalva Bezerra de Almeida Campos, comi-
12. go, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Geral da Secre-
13. taria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da ses-
14. são anterior, sugeriu S.Excia. o Desembargador Presidente
15. que a sessão de sexta-feira próxima, dia 11, por antece-
16. der ao sábado "gordo" e atendendo a uma norma adotada há
17. alguns anos por este TRE, fosse realizada pela manhã, às
18. 9 horas. A sugestão foi acolhida à unanimidade. Ainda com
19. a palavra S.Excia. o Desembargador Presidente, relatando
20. o seguinte feito administrativo: PROCESSO nº 3876/83, Clas-
21. se I, procedente da 87ª zona - ANGELIM. O Juiz Eleitoral
22. comunicando o término do biênio do 2º Ofício, bem como a
23. transferência da escrivania eleitoral para o Cartório do
24. 1º Ofício, a cargo da escrivã EURIDES DE CARVALHO COSTA.
25. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homolo-
26. gar o rodízio, bem como os atos eleitorais anteriormente
27. praticados pela nova titular. Biênio iniciado a 6.1.83. -
28. Com a palavra o Juiz, Dr. Onevaldo Fernandes Maia, rela-
29. tando o seguinte feito: PROCESSO nº 439/82, Classe XVII.-
30. Interpelante: Cid Feijó Sampaio. Interpelado. Carlos Elí-
31. sio Caribé. Interpelação feita contra denúncia que yiz
32. haver sido feita, através da imprensa, pelo interpelado.-
33. Após o voto do relator, no sentido do arquivamento da in-
34. terpelação, em consonância com o parecer da Procuradoria
35. Regional Eleitoral, o Juiz Dr. Petrúcio Ferreira da Silva
36. pediu vista dos autos, ficando, assim, adiada a conclusão
37. do julgamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada
38. a sessão, do que, para constar, eu, *Juiz* Di-
39. retor-Geral da Secretaria, mandei lavrar e presente que
40. vai devidamente assinada.

Onevaldo Fernandes Maia
Demócrito Ramos Reinaldo
Petrúcio Ferreira da Silva
Magela Dantas Campos
Dalva Bezerra de Almeida Campos
Ivancil Constantino da Silva
Romualdo Marques Costa
Manuel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto